



Regulamento do Programa de Parcerias da Academia Arte de Toda Gente

1. A Academia Arte de Toda Gente

A Fundação Nacional de Artes - Funarte e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, através de sua Escola de Música, atuam em parceria para o desenvolvimento de uma série de projetos, entre eles o Sistema Nacional de Orquestras Sociais, o Bossa Criativa, o Um Novo Olhar, o Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música, o Arte em Circuito e o Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil. Todos são projetos de extensão universitária e a produção de cursos online foi direcionada para a Academia Arte de Toda Gente

2. O Programa Academia Arte de Toda Gente

A Academia - <https://artedetodagente.com.br/academia-arte-de-toda-gente/> - organiza todos os cursos por temáticas, os quais são abertos sazonalmente, em formato online, com possibilidade de inscrições em todo o território nacional e mesmo de outros países. Ao longo de três anos, foram mais de 30.000 inscrições em aproximadamente 60 cursos diferentes, desde os do eixo orquestral e banda, até artes visuais, artes cênicas e acessibilidade. Os cursos têm duração variável, com média de 2 meses para a integralização, e são sediados no AVA/UFRJ.

3. Objetivo do Programa de Parcerias

O Programa de Parcerias da Academia Arte de Toda Gente visa promover formações online, através de cursos de capacitação de curta e média duração, em diversos eixos temáticos nas áreas artísticas e educacionais, direcionadas a instituições ou organizações que, de forma, geral, tenham interesse em potencializar seus próprios programas pedagógicos, direcionando aos estudantes, professores ou colaboradores das instituições informações básicas para o melhor desenvolvimento das atividades.

4. Elegibilidade

Nesse momento, somente instituições legalmente constituídas e com CNPJ ativo podem se inscrever no Programa de Parcerias:

- Projetos sociais voltados para a área musical ou educacional;
- Instituições relacionadas a qualquer contexto artístico ou educativo;
- Escolas regulares ou especializadas em qualquer nível de ensino;



- Outras organizações interessadas em programas pedagógicos na área de artes e acessibilidade;

5. Inscrição

As inscrições podem ser feitas diretamente no site da Academia Arte de Toda Gente (<https://artedetodagente.com.br/academia-arte-de-toda-gente/>) ou no site do Programa (<https://artedetodagente.com.br/>), através de formulário, em sistema de fluxo contínuo. No ato da inscrição, serão solicitadas informações detalhadas sobre a instituição, incluindo seu contexto, dados gerais e possível quantidade de participantes.

6. Seleção das Instituições Parceiras

A seleção das instituições parceiras será realizada em fluxo contínuo, por uma comissão designada pela Escola de Música da UFRJ e coordenação do Programa Arte de Toda Gente, levando em consideração critérios como atividade contínua da instituição, aderência, alinhamento com os objetivos do programa e disponibilidade de vagas.

As seleções e efetivações serão realizadas mensalmente, e as instituições selecionadas serão informadas por e-mail. Para inscrições realizadas até o dia 20 de cada mês, um e-mail será enviado até o último dia do mesmo referido mês, com as informações para a efetivação da parceria.

7. Compromissos

A Academia Arte de Toda Gente compromete-se a:

- a) comunicar, através de e-mail, todas as informações referentes aos procedimentos para o cadastramento dos membros da instituição selecionada nas plataformas do projeto (AVA/UFRJ e SIGA).
- b) criar um canal de comunicação direta com as instituições parceiras selecionadas, para solução de dúvidas e problemas que possam ocorrer ao longo da vigência da parceria.
- c) manter a continuidade dos cursos, durante o período de vigência da parceria estabelecida com as instituições selecionadas.



d) promover, ao longo da vigência da parceria, atividades correlatas aos cursos online, tais como webnários, palestras, encontros, simpósios, congressos etc., os quais poderão contar com membros das instituições selecionadas.

e) certificar cada um dos membros das instituições selecionadas nos cursos em que completarem com sucesso.

f) indicar, no site <https://artedetodagente.com.br/academia-arte-de-toda-gente/> todos os nomes das instituições parceiras selecionadas, com um contato autorizado e o link para o site da instituição.

As instituições parceiras selecionados comprometem-se a:

a) designar, obrigatoriamente, um ou mais representantes responsáveis pela comunicação e coordenação das atividades relacionadas à parceria com a Academia Arte de Toda Gente, o qual poderá participar de reuniões que forem organizadas com a coordenação do Programa de Parcerias.

b) indicar o eixo temático de interesse e o quantitativo de inscrições em cada um dos cursos ofertados no eixo.

c) manter atualizada suas informações cadastrais.

d) se responsabilizar pelo envio das inscrições de seus professores, alunos e colaboradores, com atenção aos critérios e prazos estabelecidos em cada eixo temático escolhido.

f) encaminhar, para divulgação e comunicação, fotos e vídeos das atividades desenvolvidas pela instituição parceira selecionada, para inserção em matérias promocionais da Academia Arte de Toda Gente.

g) inserir a logomarca do Programa de Extensão Academia Arte de Toda Gente em seus materiais de comunicação, bem como a régua de logomarcas do programa, com as logos da UFRJ, EM/UFRJ, FUJB, Funarte, MinC e Governo Federal.

É esperado que as instituições parceiras contribuam ativamente para a divulgação das capacitações/formações entre seus membros ou beneficiários, conforme acordado nos objetivos do programa de parceria da Academia Arte de Toda Gente.



8. Benefícios

As instituições parceiras selecionadas poderão indicar seus professores, alunos e colaboradores, para acesso gratuito aos cursos de capacitação/formação ofertados pela Academia Arte de Toda Gente, durante o período estabelecido pela parceria.

Todos os inscritos nos cursos, indicados em cada um dos eixos temáticos, receberão certificado de extensão universitária, desde que completem as capacitações/formações com sucesso em cada curso em que se inscreverem.

As instituições parceiras selecionadas poderão receber uma certificação do programa de extensão universitária, desde que atinja o mínimo de 75% de conclusão, por seus professores/alunos e colaboradores, em cada um dos cursos em que estiverem inscritos.

9. Vigência da Parceria

O programa de parcerias, para acesso aos cursos de capacitação/formação no formato online, organizados pela Academia Arte de Toda Gente, é uma ação da Escola de Música da UFRJ, curadora dos projetos da parceria Funarte e UFRJ. A vigência da parceria entre a EM/UFRJ e as instituições parceiras selecionadas será de um ano, sempre com início na data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, o que cobre o período estabelecido para o ciclo de formação, podendo ser renovada mediante acordo mútuo.

10. Disposições Gerais

O Programa de Extensão Academia Arte de Toda Gente é uma ação que envolve atividades pedagógicas de capacitação dos projetos Sistema Nacional de Orquestras Sociais, o Bossa Criativa, o Um Novo Olhar, o Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música, o Arte em Circuito e o Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil, todos sob a coordenação da Escola de Música da UFRJ.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste regulamento poderá resultar na rescisão do Termo de Cooperação Técnica, instrumento utilizado para a efetivação da parceria com a instituição selecionada.



A Escola de Música da UFRJ reserva-se o direito de realizar alterações neste regulamento, de forma a adequá-lo a alguma exigência formal, informando previamente as instituições parceiras selecionadas.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável, indicada pela Escola de Música da UFRJ e coordenação pedagógica da Academia Arte de Toda Gente, em conformidade com as diretrizes da UFRJ.

Outras informações, favor contatar através do e-mail: ead@musica.ufrj.br